



Nomeação (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **MARCELO ALMEIDA GOÉS**, para o cargo de gerente da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, remunerado pelo símbolo CC-IV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 26 de setembro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.922, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011 e da Lei Municipal nº 1.719/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para a função pública de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, para exercer o mandato referente à gestão 2018/2020, os seguintes Conselheiros:

I. Representantes do Poder Público Municipal

a) Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES:
Titular: Joabe Silva Oliveira
Suplente: Camilla Lopes Fischer

b) Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS:



Titular: Sabrina de Souza Menezes
Suplente: Thayse Andrade Fernandes

c) Representando a Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM:

Titular: Luciane Macário Silva
Suplente: Marcos Paulo José Infante

d) Representando a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL:

Titular: Massimo Ricardo Benedictis Junior
Suplente: Sandra Maria Oliveira Santos

e) Representando a Secretaria Municipal de Educação – SMED:

Titular: Sylvania Brito Araujo
Suplente: Julia Alves dos Santos Castro

f) Representando a Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária - SEFIN:

Titular: Maria de Fatima Oliveira
Suplente: Wagner Ribeiro Santos

II. Representantes de Entidades Não Governamentais

a) Representando as entidades de atendimento aos portadores de necessidades especiais:

Titular: Edileide Santos Freitas
Suplente: Maria de Souza Bispo

b) Representando as creches:

Titular: Lenira Maria de Figueiredo Souza
Suplente: Antonio Carlos Ferreira de Oliveira

c) Representando Organizações Sociais que prestam serviços à Crianças e aos Adolescentes:

Titular: Inez Maria de Andrade Santos;
Titular: Elaine Cristina Fontes Melo;
Titular: Millene de Souza Gramacho Leal;
Titular: Lidiane Maria Costa Valera Moura;
Suplente: Elisangela da Silva Marinho dos Santos;
Suplente: Eliseth Almeida Santos;
Suplente: Eloina Damacena Santos;
Suplente: Carmelucia Santana de Souza.

Art. 2º O mandato dos conselheiros designados neste decreto contara da data de sua publicação até o dia 15 de agosto de 2020.



Art. 3º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
26 de setembro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.924, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Prorroga cessão de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 75, inciso XI, e em acordo com a Lei Complementar Municipal de n.º 1.786, de 2011, em seu artigo 108, inciso II;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 01 (um) ano a cessão das servidoras públicas **VANUZIA MOREIRA DE MORAIS**, Auxiliar Administrativo, matrícula 07.13415-0 e **LUCIANA RIBEIRO FREIRE**, Agente Administrativo, matrícula 07.14898-4, para exercerem as suas funções na 41ª Zona Eleitoral de Vitória da Conquista, cabendo o ônus da remuneração ao Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
26 de setembro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.925, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Exoneração (Faz).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município,